

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO
(de que trata o inciso VII do Aviso nº 49/CGJ/2024)

TERMO DE COMPROMISSO de [nome do(a) Tabelião(ã)/Oficial da serventia acumuladora], responsável pelo serviço do [identificação da serventia acumulada e da Comarca], acumulado ao [identificação da serventia acumuladora e da Comarca].

Aos [dia] dias do mês de [mês] de 20[ano], perante o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de [identificação da Comarca], Dr.(ª) [nome do(a) Juiz(a)], compareceu o(a) senhor(a) [nome do(a) Tabelião(ã)/Oficial], portador(a) da cédula de identidade nº [número do documento de identidade] e inscrito(a) no CPF sob o nº [número do CPF], e declarou que, nesta data, assume o exercício do [identificação da serventia acumulada e da Comarca], tendo em vista a acumulação determinada por meio da Portaria da Direção do Foro da Comarca de [identificação da comarca] nº [número do ato], de [data do ato]. Prestado o compromisso de bem e fielmente, com lealdade e honradez, desempenhar as atividades da referida serventia, foi declarado(a) em exercício. Para que se produzam os devidos efeitos legais, lavrou-se o presente termo, assinado pelo(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro e pelo(a) Tabelião(ã)/Oficial.

[NOME E ASSINATURA DO(A) JUIZ(A)]
Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de [identificação da Comarca]

[NOME E ASSINATURA DO(A) TABELIÃO(Ã)/OFICIAL]
Tabelião(ã)/Oficial

ANEXO IV
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Iniciar um processo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI do tipo "COMARCAS - RESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO" e instruí-lo com os seguintes documentos:

- Portaria de acumulação;
- Termo de compromisso.

Após, remeter os autos à unidade Coordenação de Protocolo e Controle de Expedientes da Corregedoria - CORPROT.

OBSERVAÇÃO: O termo de compromisso poderá ser assinado eletronicamente, no SEI, mediante concessão de credencial de assinatura externa, desde que o(a) Tabelião(ã)/Oficial tenha realizado o cadastro, conforme informações disponíveis em <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/servicos/sistema-eletronico-de-informacoes-sei.htm>. Caso seja assinado fisicamente, devem ser lavradas duas vias de igual teor, o que deve ser consignado no próprio documento, e uma delas deve ser fornecida ao responsável pelas serventias extrajudiciais acumuladas.

AVISO Nº 50/CGJ/2024

Divulga procedimentos para a transição dos serviços notariais e de registro em razão do provimento por Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais regido pelo Edital nº 1/2019.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 3, de 30 de março de 2005, que "Disciplina o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária, o controle e a fiscalização dos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, infrações e penalidades";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 9, de 16 de abril de 2012, que "Institui o Selo de Fiscalização Eletrônico no âmbito dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 7.015, de 7 de dezembro de 2021, que "Institui o Manual de Exercício da Interinidade e Intervenção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ";

CONSIDERANDO o Aviso Conjunto da Presidência nº 131, de 30 de setembro de 2024, que "Avisa sobre a solenidade coletiva de outorga de delegação e investidura dos novos delegatários dos serviços notariais e de registro, aprovados no Concurso Público, de Provas e Títulos, para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais regido pelo Edital nº 1/2019, a ser realizada no dia 1º de novembro de 2024";

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências para transição das serventias que serão providas pelo concurso regido pelo Edital nº 1/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades notariais e de registro para aumento da eficiência e da qualidade dos serviços prestados ao cidadão, conforme objetivo estabelecido no inciso XIV do art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.373, de 4 de julho de 2022, que "Institui o 'Programa Justiça Eficiente - PROJEF 5.0' como instrumento norteador do aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0189195-30.2024.8.13.0000,

AVISA aos(às) juízes(as) de direito diretores(as) do foro, aos(às) notários(as) e registradores(as) do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar que:

I - para transição dos serviços notariais e de registro vagos constantes do Anexo Único deste Aviso, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) os atuais responsáveis interinos deverão observar o disposto no art. 58 e nos seguintes do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, e no Manual de Exercício da Interinidade e Intervenção constante do Anexo Único da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 7.015, de 7 de dezembro de 2021;

b) os oficiais interinos deverão provisionar os valores necessários para a rescisão dos contratos de trabalho dos prepostos e dos demais contratos de prestação de serviços celebrados durante a interinidade;

c) para fins de rescisão dos contratos de trabalhos, os responsáveis interinos pelas serventias constantes do Anexo Único deste Aviso deverão conceder o aviso prévio, preferencialmente trabalhado, com a previsão de término na data em que o novo delegatário entrará em exercício, a qual deve ser ajustada com o novo delegatário, bem como com a Direção do Foro da comarca;

d) as rescisões dos contratos de trabalho deverão ser comunicadas à respectiva Direção do Foro e à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, por meio do Malote Digital, para fins de atualização cadastral dos prepostos da serventia, nos termos do art. 22 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020;

e) os responsáveis interinos deverão fazer o levantamento dos bens adquiridos durante a interinidade, em planilha circunstanciada, contendo a descrição do bem, a data de aquisição, o valor do bem novo e o valor do bem depreciado, os quais deverão ser ofertados ao novo delegatário, nos termos do § 6º do art. 55 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020;

f) os valores recebidos com a alienação dos bens adquiridos deverão integrar a receita da serventia por meio do preenchimento do campo "Outras Receitas" da declaração de receitas e despesas referente ao último mês da interinidade;

g) não havendo o interesse do novo delegatário em adquirir os bens, estes poderão ser transmitidos à outra serventia vaga, mediante autorização da Direção do Foro;

h) ao final da interinidade, o oficial interino deverá dar baixa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da serventia, utilizado durante o período da vacância;

i) no inventário de transição deverá constar a relação dos títulos que possuam saldo de depósito prévio, com a indicação do número do protocolo, da data do depósito e do saldo existente, constando as informações de como será procedido o repasse; e

j) os oficiais interinos deverão manter o controle dos atos gratuitos praticados durante a interinidade e que estão pendentes de ressarcimento pelo RECOMPE, devendo o repasse ser verificado junto à Comissão Gestora do RECOMPE e ao novo delegatário;

II - os oficiais interinos, até o último dia de efetivo exercício, deverão realizar a transmissão dos selos já utilizados, com o devido recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária - TFJ e do RECOMPE, efetuando o preenchimento e a transmissão parcial da Declaração de Apuração e Informação da Taxa de Fiscalização Judiciária - DAP/TFJ, bem como deverão realizar as comunicações obrigatórias dos atos praticados até o final da interinidade;

III - o novo delegarário deverá encaminhar à Direção do Foro da comarca o inventário da serventia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da transição, nos termos do art. 43 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020;

IV - o juiz de direito diretor do foro adotará as providências referentes aos bens adquiridos durante a interinidade com recursos pertencentes ao Poder Judiciário, nos termos do § 6º do art. 55 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020;

V - em caso de dúvida, a Direção do Foro deverá entrar em contato com a CGJ por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e as serventias extrajudiciais deverão cadastrar demanda por meio do canal "Fale com o TJMG";

VI - para proceder à transição, havendo necessidade, poderá o juiz de direito diretor do foro autorizar a suspensão do expediente da serventia, nos termos do art. 71 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2024.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DO AVISO Nº 50/CGJ/2024

Ordem	Comarca	Nome completo da serventia	Nome do Candidato
1	Aiuruoca	1º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Aiuruoca	Priscila Maia Theml
2	Baependi	1º Tabelionato de Notas de Baependi	Wanessa Mayre Nadalini Hoffmann Schmidt
3	Boa Esperança	Registro Civil das Pessoas Naturais de Boa Esperança	Cássia Sabrina Rasche Carneiro
4	Bonfim	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Bonfim	João Paulo Lamounier Vilela Marcondes
5	Bonfinópolis de Minas	Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Bonfinópolis de Minas	Frederico Rodrigues Assumpção Silva
6	Cabo Verde	1º Tabelionato de Notas de Cabo Verde	Thales Eduardo Dipe Miranda
7	Caldas	Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Caldas	Joamar Gomes Vieira Nunes
8	Carmo do Cajuru	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Carmo do Cajuru	Gabriela Oliveira Silva Vasconcelos
9	Corinto	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Corinto	Gabriel Melo Fernandes
10	Ervália	Registro de Imóveis de Ervália	Ricardo Tadeu Dias Andrade
11	Francisco Sá	1º Tabelionato de Notas de Francisco Sá	Flavia De Oliveira Dias Fonseca
12	Frutal	Registro Civil das Pessoas Naturais de Frutal	Guilherme Delfino Gueiral
13	Galiléia	Registro de Imóveis de Galiléia	Eduardo De Almeida Barbosa Pires Do Couto
14	Guapé	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guapé	Lilian Maria Cambraia Bahia
15	Guaxupé	Registro de Imóveis de Guaxupé	Wellington Batista Lourenço
16	Igarapé	Registro de Imóveis de Igarapé	Marcelo Cunha De Araujo
17	Itamogi	Registro de Imóveis de Itamogi	Miriam Fernanda Miranda Meira
18	Jacutinga	Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Jacutinga	Marina Grimaldi De Castro
19	Martinho Campos	Registro de Imóveis de Martinho Campos	Amanda De Campos Araújo
20	Monte Carmelo	1º Tabelionato de Notas de Monte Carmelo	Raquel Dayrell Valadares Pereira
21	Monte Sião	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Monte Sião	Emerson Soares Silva
22	Mutum	Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Mutum	Ana Paula Fernandes De Quadros
23	Nova Lima	1º Tabelionato de Notas de Nova Lima	Natália Regina Pinheiro Queiroz
24	Oliveira	Registro Civil com Atribuição Notarial de São Francisco de Paula	Francieli Pereira Da Silva Almôas
25	Ouro Preto	1º Tabelionato de Notas de Ouro Preto	Marina Oliveira Daniel Pereira
26	Passos	Registro Civil das Pessoas Naturais de Passos	Helio Marcos De Jesus Silva

Ordem	Comarca	Nome completo da serventia	Nome do Candidato
27	Pedro Leopoldo	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pedro Leopoldo	Christiane Julia Ferreira Soares
28	Pouso Alegre	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre	Luciana Barboza Leal De Brito
29	Raul Soares	Registro Civil das Pessoas Naturais de Raul Soares	Vitalina Rosa Oliveira
30	Sabinópolis	Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Sabinópolis	Alfredo Veloso Neto
31	São Gonçalo do Sapucaí	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Gonçalo do Sapucaí	Tiago Francisco Santana
32	Senador Firmino	Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Firmino	Pedro Nazare De Mendonca Procopio
33	Taiobeiras	1º Tabelionato de Notas de Taiobeiras	Gustavo Nobre De Aguiar
34	Tombos	Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Tombos	Mariana Da Silva Cruz Beggiano
35	Três Pontas	Registro Civil das Pessoas Naturais de Três Pontas	José Maria Lopes Da Silva
36	Uberaba	2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Uberaba	Sarah Lara Alves Martins
37	Varginha	Tabelionato de Protesto de Títulos de Varginha	Elisa Caixeta Cardoso
38	Viçosa	1º Tabelionato de Notas de Viçosa	Luana Gonçalves Oliveira

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE DIAMANTINA

PORTARIA Nº 37/2024

Disciplina a suspensão dos prazos e do expediente forense interno e externo/atendimento ao público na comarca de Diamantina - MG durante o período de interrupção programada de fornecimento de energia elétrica para obras de melhoria da rede e dá outras providências

A Dra. Caroline Rodrigues de Queiroz, MM. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Diamantina, na forma da lei e no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a informação advinda de órgão competente, sobre a interrupção programada de fornecimento de energia elétrica para obras de melhoria da rede nas imediações do Fórum da Comarca;

CONSIDERANDO ainda que os procedimentos a serem adotados inviabilizam o funcionamento do expediente e geram impossibilidade de uso dos equipamentos, em virtude da interrupção;

CONSIDERANDO que está prevista a interrupção programada de fornecimento de energia elétrica para o dia 03/10/2024, quinta-feira, a partir das 11h, com RELIGAMENTO previsto para a mesma data, a partir das 17h;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou decidido no processo SEI 0202546-04.2024.8.13.0216, dada a conveniência e a oportunidade administrativa e que ao Juiz Diretor do Foro compete o exercício das funções administrativas, de orientação, de fiscalização, e disciplinares, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar Estadual 59/2001, com a redação conferida pela Lei 135/2014;

CONSIDERANDO, por fim, o que foi decidido no processo SEI 0096359-38.2024.8.13.0000, em que a juíza auxiliar da 6ª Região CGJ-TJMG, sugeriu que a Diretora do Foro poderia editar portaria, a ser aprovada pela Corregedoria, suspendendo o expediente forense na data prevista para a interrupção de energia, sendo a orientação da Casa Corregedora que os prazos processuais também sejam suspensos,

RESOLVE, ad referendum da CGJ/TJMG:

Art. 1º SUSPENDER no âmbito do Fórum de Diamantina o expediente interno, no dia 03/10/2024, a partir das 11h em diante, mantendo-se o expediente no período da manhã.

Art. 2º SUSPENDER o expediente externo, em todo o dia 03/10/2024, dado o horário normativo de atendimento ao público.

Art. 3º SUSPENDER os prazos processuais, em todas as Secretarias da Comarca e no CEJUSC, no dia 03/10/2024, a fim de não se obstar o adequado acesso à Justiça.

Art. 4º Os serviços extrajudiciais não serão suspensos no dia 03/10/2024, devendo-se o funcionamento ocorrer normalmente.